EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE UFDPar, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR - PERÍODO LETIVO 2025.2

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenação Institucional do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do PARFOR,e conforme as Diretrizes do Edital n° 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, torna público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Programa, no período letivo 2025.2, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital refere-se à seleção de professor para atuar no Parfor Equidade/UFDPar na condição de bolsista da CAPES que atenda aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, conforme as Diretrizes do Edital n° 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o semestre letivo 2025.2 do Parfor Equidade /UFDPar, que ocorrerá de forma **PRESENCIAL** no período de 05/01/2026 à 29/05/2026, em conformidade com o Calendário Acadêmico do Parfor Equidade /UFDPar para os períodos letivos 2025.1 e 2025.2, disponível no site da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (www.ufdpar.edu.br).

1.3 Este processo seletivo está sob a responsabilidade da PREG, e será realizado por Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por portaria, constituída pelas coordenações de curso e presidida pela Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar, em conformidade com o cronograma de execução constante no ANEXO I deste edital.

1.4 O candidato selecionado deverá ministrar aulas em consonância com a carga horária da disciplina para a qual foi selecionado, no período estabelecido no ANEXO II, **sendo vedada qualquer alteração** (**datas, professores, ordem de disciplinas** etc.), exceto em casos de atendimento das necessidades do Programa e com a expressa anuência do Coordenador do Curso ao qual será vinculado e da Coordenação Institucional Parfor Equidade/UFDPar.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao atendimento das necessidades do Programa no município de Parnaíba, conforme especificado no Quadro abaixo.

Município	Curso	Nº de turmas	Vagas Ofertadas
Parnaíba	Educação no Campo	01	07
Parnaíba	Educação Especial Inclusiva	02	14
Total		**03**	**21**

2.2. Serão ofertadas o total de 21 (vinte e uma) vagas para os cursos de primeira Licenciatura (Educação no Campo e Educação Especial Inclusiva).

2.3. Haverá reserva de vagas disponíveis neste edital para pessoas negras e/ou com deficiência, na forma da Lei nº 12.990/2014 e do Decreto nº 9508/2018;

2.4. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 19 vagas serão destinadas à ampla concorrência (não optantes de vagas reservadas);

b) 01 vaga será destinada a optantes de vagas reservadas para candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os);

c) 01 vaga será destinada a optantes de vagas reservadas para candidatas/os com deficiência.

2.5 O candidato que se inscrever para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, deverá proceder à comprovação de sua situação.

2.6 A apuração e a comprovação da deficiência tomará por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do caput e do § 1º do art. 36-A da Portaria MEC nº 209, de 2018.

2.7 O candidato que se inscrever para as vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) passará pelo procedimento de heteroidentificação, conforme agendamento a ser realizado pela Comissão de heteroidentificação da UFDPar.

Parágrafo único: Para concorrer a uma dessas vagas, a/o candidata/o deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a somente uma das modalidades das vagas reservadas.

2.8 O Programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/fX6DnNQHDFmgK452A, a partir do dia 10 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 22 de novembro de 2025, e de acordo com a ficha de inscrição ANEXO IX, que deverá ser preenchida e anexada aos documentos do edital em PDF conforme orientação descrita no "item 3.6" do edital. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado de Professor Formador para o Parfor Equidade/UFDPar professor/a do quadro permanente; professor/a do quadro provisório; professor/a aposentado/a da UFDPar; professor/a do quadro efetivo ou temporário de Secretaria de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal; professor/a sem vínculo com a UFDPar ou secretarias de educação, que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, nos termos dos artigos 51 e 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021.

3.3. Não estarão aptos a participação do processo de seleção, conforme preceitos de direito público, pelas normas da CAPES e pelas demais legislações pertinentes, em especial, pelas disposições da Lei nº 13.473/17 e da Lei nº 9.784/99 e Edital Parfor Equidade 23/2023:

I. Receba bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, nos termos do Artigo Nº 45 da Portaria/CAPES Nº 220/2021;

II. Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;

III. Figure entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);

IV. Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;

V. Esteja matriculado em programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público.

3.4. Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II.

3.3.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador I**, nos termos do **Artigo Nº 51 da Portaria/CAPES Nº 220/2021**:

I - **Pertencer ao quadro permanente da IES como docente** e **estar em efetivo exercício, ministrando disciplinas em curso de licenciatura** ou pertencer ao **quadro efetivo de Secretaria de Educação dos estados, municípios e/ou Distrito Federal**;

II – Possuir título de mestre ou doutor;

III - Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

III - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

IV - **Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:**

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
d) Coordenação de curso de licenciatura;
e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VIII – Preencher e assinar Termo de Compromisso (ANEXO IV).

3.3.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador II**, nos termos do **Artigo Nº 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021** e do ANEXO I do Edital Conjunto n° 23/2023:

I – **Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES** ofertante ou de Secretarias de Educação dos estados, municípios e/ou Distrito Federal;

II - Possuir formação, em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

III - Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

VI - Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

V - **Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:**

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica ou Superior;
d) Coordenação de curso de licenciatura;
e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VI – Preencher e assinar Termo de Compromisso (ANEXO IV).

3.5. Não poderão participar do processo seletivo simplificado os candidatos que contemplem o item 3.3 deste edital.

3.6 Para obter validação da inscrição, a documentação exigida (subitens 3.6.1 ou 3.6.2) deverá ser **DIGITALIZADA** e salva exclusivamente no formato **PDF**, devendo a mesma ser **ANEXADA** e **ENVIADA** no próprio formulário online disponível (https://forms.gle/fX6DnNQHDFmgK452A), obedecendo ao limite máximo de 20 megabytes por candidato.

3.6.1. Para candidatos professores da UFDPar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida**;**
b) Cópia do CPF e RG;
c) Declaração via SIGAA atualizada para confirmação de efetivo exercício docente e disciplina(s) ministrada(s) em curso de licenciatura.
d) Em caso de professor aposentado da UFDPar, deverá apresentar comprovação de experiência em ensino de disciplina em curso de licenciatura.
e) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
f) Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado e/ou doutorado (para Professor Formador I)
g) Cópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação *lato sensu* (para Professor Formador II). No caso de declarações e certidões de conclusão de curso de pós-graduação, serão aceitas apenas aquelas emitidas em um período de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento deste Edital;
h) Cópia do histórico escolar de graduação, especialização, mestrado ou doutorado comprovando ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular em que pretende atuar **(obrigatório)**;
i) Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano em curso **(com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes)**;

j) Cópia de documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para Professor Formador I, e de 1 (um) ano no magistério para Professor Formador II;

k)Cópia de documentos que certifiquem as experiências necessárias para concorrer as vagas na condição de **Professor Formador I** e **Professor Formador II** que constam nos **itens 3.4.1 e 3.4.2;**

l) Declaração de disponibilidade (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato informando que tem disponibilidade para ministrar as aulas do componente curricular pleiteado no certame, conforme período e carga horária das disciplinas especificadas (ANEXO II) deste edital;

m) Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis do currículo (ANEXO III). **OBS:O candidato deverá enviar apenas os documentos exigidos no ANEXO III.**

3.6.2. Para os demais candidatos não pertencentes ao quadro da UFDPar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Cópia do CPF e RG;

c) Declaração atualizada de vínculo empregatício para confirmação de efetivo exercício docente.

d) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;

e) Cópia (frente e verso) do certificado ou diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (para Professor Formador I e II). No caso de declarações e certidões de conclusão de curso de pós-graduação, serão aceitas apenas aquelas que tenham sido emitidas em um período de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento deste Edital;

f) Cópia do histórico escolar de graduação, mestrado, doutorado ou especialização, que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar (**obrigatório**);

g) Link do Currículo Lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes);

h) Cópia de documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para professor Formador I, ou de 1 (um) ano no magistério para professor Formador II;

i) Cópia de documentos que certifiquem as experiências necessárias para concorrer as vagas na condição de **Professor Formador I** e **Professor Formador II** que constam nos **itens 3.4.1 e 3.4.2**

j) Declaração de disponibilidade (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato informando que tem disponibilidade para ministrar as aulas do componente curricular pleiteado no certame, conforme período e carga horária das disciplinas especificadas (ANEXO II) deste edital;

k) Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis do currículo (ANEXO III). **OBS:O candidato deverá enviar apenas os documentos exigidos no ANEXO III**

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição com dados pessoais e profissionais, anexar a documentação necessária e optar por até 3 (três) disciplinas, conforme o ANEXO II, por ordem de preferência.

Parágrafo único: Caso seja selecionado, o candidato ministrará apenas uma disciplina no período citado no presente edital, de acordo com a demanda dos cursos. **Não será aceita a**

escolha de disciplinas fora da área de formação do candidato.

3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de excluir o candidato do referido processo, se o preenchimento tiver dados incorretos ou incompletos, ou se for constatado o fornecimento de dados inverídicos, seja durante ou após o processo de seleção.

3.9. Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio, nem será permitida complementação ou juntada de documentos.

3.10. Não será considerado o envio de documentos pelos correios.

3.11. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

3.12 A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.13. Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da Comissão de Seleção.

3.14. Para subsidiar a análise de currículo e a seleção, conforme tabela de pontos constante no ANEXO III, será utilizada como referência a primeira opção de disciplina escolhida pelo candidato.

3.15. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

4 SELEÇÃO

4.1 A seleção, considerando-se separadamente cada grupo de inscritos de acordo com o Item 3.4 e seus subitens, será realizada por meio de análise de currículo e da documentação, devidamente enviada. A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante no ANEXO III e os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I e Professor Formador II, nos termos dos Artigos Nº 51 e 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021.

4.2. Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à **seguinte ordem**, de acordo com a opção do candidato:

I. Docente do quadro permanente da UFDPar;
II. Docente do quadro provisório da UFDPar , no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos que se enquadram no item I;
III. Docente aposentado pela UFDPar, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I e II;

IV. Docente do quadro efetivo de Secretaria de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos referidos nos itens I, II e III;
V. Docente do quadro provisório de Secretaria de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I, II, III e IV;
VI. Professor sem vínculo com a UFDPar e com Secretarias de Educação, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos referidos nos itens I, II, III, IV e V.

4.3 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
I. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;
II. Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada;
III. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Básico;
IV. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
V. Maior pontuação em títulos acadêmicos;
VI. Município de residência.

4.4 Após o preenchimento das vagas, considerando a **PRIMEIRA OPÇÃO** dos candidatos selecionados, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com as demais opções dos candidatos, sucessivamente, conforme os critérios do **item 3.4 e seus subitens**.

4.5 Após a publicação dos resultados previstos neste Edital, o candidato poderá realizar a **interposição de recurso**, encaminhado para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, **somente pelo e-mail: parfor.sec@ufdpar.edu.br**, conforme prazo estabelecido no cronograma do ANEXO I.

4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica (www.ufdpar.edu.br) de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.

4.7 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica conforme a data prevista no cronograma do ANEXO I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br), assinadas e homologadas pela Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar.

4.8 O candidato selecionado deverá participar, **obrigatoriamente**, de evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Programa e as orientações pedagógicas necessárias para o planejamento de atividades do semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do Parfor Equidade no âmbito da UFDPar.

4.9 O professor que **não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso**, e desligado do processo deste edital, **caso não apresentente justificativa que será analisada pela Comissão de Seleção.**

4.10 O encontro de formação docente será realizado **PRESENCIALMENTE** na data especificada no cronograma de execução do processo seletivo constante no ANEXO I.

4.11 A programação e o local do evento de formação docente serão disponibilizados previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato será vinculado.

5 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 São atribuições do Professor Formador I e II, nos termos do inciso IV do Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, as seguintes:

a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos mediante aprovação da Coordenação de Curso;

b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos, considerando suas respectivas especificidades no tocante à formação de professores para atuar nas áreas de Educação Especial Inclusiva e Educação do Campo;

c) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES e/ou Parfor Equidade/UFDPar;

d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor;

e) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;

f) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, os procedimentos metodológicos de avaliação;

h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;

i) Auxiliar o Coordenador Institucional de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

j) Apresentar ao Coordenador de Curso o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa;

l) Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

m) Registrar as atividades desenvolvidas na Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFDPar ao longo da realização da disciplina;

n) **Manter-se disponível para sanar dúvidas dos alunos e realizar orientações de atividades durante o período em que estiver vinculado ao Parfor;**

o) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período especificado no Calendário Acadêmico do Parfor Equidade/UFDPar para o período letivo 2025.1.

p) Preencher, ao final da disciplina ministrada, o Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina, em formulário eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado pela Coordenação de Curso.

q) Lançar notas e faltas no Sistema Acadêmico da UFDPar, no prazo de **10 (dez) dias**

corridos, a contar do término da disciplina;
r) Lançar no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do término da disciplina, as notas de recuperação, para o(s) aluno(s) retido(s) e que tenham realizado o PLE (Plano de Estudos);

5.1 O SIMFORPE (Simpósio de Formação do PARFOR) é **atividade avaliativa obrigatória** e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido nos cursos do Parfor Equidade/UFDPar e ocorrerá **PRESENCIALMENTE**, conforme cronograma e programação específicos, que serão disponibilizados no site do evento.

5.2 **Os Professores Formadores vinculados ao Parfor Equidade/UFDPar deverão participar ativamente do II SIMFORPE**, tanto durante sua **organização, orientando os cursistas quanto à execução da atividade e proposição de trabalho acadêmico para inscrição no evento** (conforme orientações a serem realizadas no encontro de formação docente), por meio da apresentação dos resultados finais do trabalho orientado, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.3 Os docentes vinculados ao Parfor Equidade/UFDPar deverão propor seus Planos de Trabalho para o SIMFORPE (Simpósio de Formação do PARFOR) com base nos Temas Geradores de acordo com a disciplina ministrada e as orientações gerais para implementação do Projeto Formativo Interdisciplinar do Parfor Eequidade/UFDPar.

5.4 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Portaria/CAPES Nº 220/2021.

6 VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

6.1. Para vincular-se ao Parfor Equidade /UFDPar, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Deverá comprovar todos os requisitos previstos no item 3.4 e seus subitens e ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no ANEXO I, observando os prazos determinados neste edital;
b) Estar apto a exercer suas funções no período correspondente à disciplina, não podendo estar licenciado ou afastado do exercício de suas funções. Não será admitida a prorrogação da data para início das atividades, a pedido do candidato, em nenhuma hipótese;
c) Ter disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando os turnos propostos para o presente período letivo e **orientar os cursistas no desenvolvimento das atividades realizadas no período complementar**.
d) O professor Formador selecionado deverá apresentar na Reunião Pedagógica o **Termo de Compromisso e a Declaração de Disponibilidade**, devidamente assinados pelo candidato.
e) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendências com o Parfor Equidade/UFDPar (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.);

f) Estar em conformidade com o item 3.3 deste Edital.

6.2 **É necessário que o Professor Formador realize cadastro ou atualização de cadastro na Plataforma Freire (https://freire.capes.gov.br/portal/).**

7 PAGAMENTO DE BOLSAS

7.1 O professor selecionado e vinculado ao Parfor Equidade/UFDPar, conforme o Artigo 39, da Portaria CAPES no 220 /2021, receberá o pagamento de bolsas de acordo com o enquadramento citado no item 3.4. Os valores são estabelecidos pela Portaria da CAPES no 33, de 16 de fevereiro de 2023:
Professor Formador I – bolsa no valor de R$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Professor Formador II – bolsa no valor de R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

7.2. As bolsas do PARFOR serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições da Portaria/CAPES Nº 220/2021 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO VI).

7.3. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

7.4 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

7.5 No âmbito do Parfor Equidade/UFDPar a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da CAPES, nos termos do Art. 47 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, conforme o seguinte:

Bolsista	Carga Horária da Disciplina	Número de Quotas de Bolsa
	30 horas	02
Professor Formador	45 horas	03
	60 horas	04
	75 horas	05
	90 horas	06

Parágrafo único - O não cumprimento das atribuições do item 5.1, letras “q”, “r”, “s”; acarretará na suspensão de pagamento das bolsas, até que seja efetivado o registro das

notas e frequências do aluno no Sistema Acadêmico da UFDPar, bem como a efetivação das demais atribuições inerentes ao cargo de professor formador.

7.6. Em conformidade com as normativas do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), para fins de recebimento de bolsas concedidas pela CAPES e para evitar problemas no pagamento do benefício, a conta dos candidatos selecionados deverá ter obrigatoriamente as seguintes características:

I. Ser conta corrente ou conta pagamento;
II. Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
III. Ter como titular o beneficiário da bolsa;
IV. Não ser conta do tipo: salário, poupança, conjunta, conta fácil, conta com limite de depósito.

7.7. Em consonância com o Art. 83 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, no âmbito do PARFOR, é vedada a concessão de bolsas:

I. Quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
II. Quando for identificada pendência de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas e acúmulo de bolsa;
III. Para beneficiários que já recebem bolsa de outro programa ou se beneficiem de bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE fundamentados na Lei nº 11.273/2006, ou por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Exceções serão feitas apenas em casos previstos por normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES. Para a verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá estar alinhado com as informações do cronograma previsto na matriz curricular do curso;
IV. Para cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional e Coordenador de Curso do Programa PARFOR.

8 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Examinadora composta pela Coordenação Institucional, Coordenadores de Curso do Parfor Equidade/UFDPar, Membro externo ao programa que seja docente efetivo da UFDPar em curso de licenciatura e secretária do Parfor Equidade/ UFDPar.

8.2. Em caso de desistência, o candidato selecionado deverá formalizar a sua renúncia à Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar, através do e-mail **parfor.sec@ufdpar.edu.br**, utilizando formulário padrão, conforme modelo do ANEXO VII deste edital, para que o Coordenador do Curso ao qual foi vinculado tenha tempo hábil para convocar o substituto, considerando o prazo:

I. Até 15 dias antes do início da disciplina, no caso de a desistência ocorrer após o início do período letivo.

8.3. Não será admitida a inclusão ou complementação de documentos após a conclusão da inscrição.

8.4 O Professor Formador selecionado deverá enviar o Caderno Pedagógico ao Coordenador do Curso por e-mail, com cópia para a secretária do Parfor, na data que será informada durante a reunião pedagógica.

8.5 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do Caderno Pedagógico, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ufdpar.edu.br.

8.6 O professor estará impedido de ministrar disciplina pelo Parfor Equidade/UFDPar durante um semestre nas seguintes situações:

8.6.1. Quando desistir sem justificativa apresentada ao Parfor Equidade/UFDPar e que não seja aceita pelo seu colegiado, a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que iria ministrar;

8.6.2. Quando não entregar o diário e o relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação do Curso;

8.6.3. Se não obtiver avaliação docente realizada pelos professores cursistas superior a 5,0 pontos, caso tenha ministrado disciplina pelo PARFOR nos últimos dois períodos letivos;

8.6.4. Se não cumprir qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

8.7 O candidato vinculado ao Parfor Equidade/UFDPar que tenha obtido desempenho menor que 40% ou quatro pontos (numa escala de zero a dez), na Avaliação Docente, nos dois últimos períodos letivos, não será lotado no programa desta IES no período 2025.2.

8.8 O Professor Formador selecionado deverá ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Institucional e de Curso.

8.9 O Professor Formador, ao término da disciplina, deverá realizar recuperação para os cursistas que não alcançarem nota aprovativa ou que não tiverem frequência adequada, mas que apresentem justificativa aceita pelo colegiado do Parfor Equidade/UFDPar. A recuperação ocorrerá por meio de encontros acordados entre o professor e os cursistas, com uma carga horária reduzida em relação ao total da disciplina ministrada.

8.10 O Professor Formador selecionado deverá realizar pelo menos 1 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, com excepcionalidade nos casos dos discentes que necessitarem de apoio especializado como estabelecido em Lei nº 13.146/2015 e Decreto nº 5626/2005, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 1 (uma) avaliação com a menor nota e 1 (uma) avaliação com a maior nota, adotando estratégias de avaliação nesses cursos que incluam atividades coletivas.

8.11 A CAPES fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não atender aos critérios e/ou deixar de cumprir as atribuições previstas na Portaria no 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES, na forma de seus Art. 74 e seguintes.

8.12. Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, ou alteração na ordem das disciplinas para as quais foram selecionados, exceto em casos de necessidade do Parfor Equidade/UFDPar.

8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos através da Coordenação Institucional e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do Parfor Equidade/UFDPar.

8.14. A Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, devendo inclusive certificar-se de que sua inscrição consta finalizada após as alterações realizadas.

Parnaíba/PI, 04 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIDO SANTIAGO DA SILVA
Data: 03/11/2025 15:16:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Élido Santiago da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA PATRICIA FREITAS DE LEMOS
Data: 03/11/2025 14:46:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Patrícia Freitas de Lemos
Coordenação Institucional do Parfor Equidade

ANEXO I DO EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	04/11/2025
Submissão de inscrição e envio de documentação on-line dos candidatos	10/11/2025 a 22/11/2025
Publicação do resultado da homologação das inscrições	26/11/2025
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	27/11/2025
Publicação do resultado da interposição dos recursos	28/11/2025
Análise das Inscrições e documentação e banca de Heteroidentificação (caso necessário)	01/12/2025 à 09/12/2025
Publicação do resultado da seleção	10/12/2025
Interposição de recursos ao resultado da seleção	11/12/2025
Publicação do resultado da interposição de recursos	12/12/2025
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	12/12/2025
Encontro de formação docente PRESENCIAL com candidatos selecionados e envio da Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista.	15/12/2025
Prazo máximo para envio do Caderno de Apoio Pedagógico, Plano de Ensino, Cronograma de Atividades de Disciplina, Plano de Trabalho do Professor Formador do PARFOR EQUIDADE/ UFDPar e Plano de trabalho específico (nos casos previstos no item 5.2)	22/12/2025
Reunião de formação pedagógica com professores substitutos de candidatos que não compareceram à reunião do dia 15/12/2025 e entrega da Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério).	17/12/2025
Abertura do Período 2025.2	05/01/2026

ANEXO II DO EDITAL Nº 35/2025 PARFOR EQUIDADE/UFDPar - Carga Horária das Disciplinas

Licenciatura em Educação do Campo

Módulo: 1º Semestre			**Período de realização** Intensivo: 05/01/26 a 05/02/26 Complementar: 28/03/26 a 25/04/26 III SIMFORPE: 29/05/2026			
Disciplinas	**Créditos**	**C.H.**	**Intensivo**	**Horário**	**Complementar**	**Horário**
ACEX III - Educação do Campo: conteúdos fundamentais ao ensino de Ciências da Natureza	0.0.0.3	45	05/01/26	8h às 12h 14h às 18h	28/03/26	8h às 12h
Química Básica	3.1.0.0	60	06 a 10/01/26	8h às 12h 14h às 18h	-	-
Biologia Celular	3.1.0.0	60	12 a 15/01/26	8h às 12h 14h às 18h	07/03/26	8h às 12h 14h às 18h
Astronomia Básica	3.1.0.0	60	16 a 21/01/26	8h às 12h 14h às 18h	-	8h às 12h 14h às 18h
Protoctistas e Fungos	3.1.0.0	60	22 a 27/01/26	8h às 12h 14h às 18h	-	8h às 12h 14h às 18h
Ecologia	3.1.0.0	60	28 a 31/01/26	8h às 12h 14h às 18h	11/04/26	8h às 12h 14h às 18h
Matemática para o Ensino de Ciências	3.1.0.0	60	02/02 a 05/02/26	8h às 12h 14h às 18h	25/04/26	8h às 12h 14h às 18h
Total do bloco	**17.7.0.3**	**405**				

Observação: Para ministrar a disciplina ACEX III: além de ser considerada a classificação pela pontuação no currículo conforme consta no ANEXO III, será selecionado, **preferencialmente**, o docente que comprove experiência em atividades de extensão.

Módulo: 1º Semestre			**Período de realização** Intensivo: 05/01/26 a 30/01/26 Complementar: 07/03/26 a 25/04/26 III SIMFORPE: 29/05/2026			
Disciplinas	**Créditos**	**C.H.**	**Intensivo**	**Horário**	**Complementar**	**Horário**
Atividade Curricular Extensionista III: Historicidade e Políticas Públicas		60	05 e 06/01	8h às 12h 14h às 18h	28/03	8h às 12h
Apoio educacional especializado: Educação Infantil		60	07, 08, 09, 10/01	8h às 12h 14h às 18h	07/03	8h às 12h 14h às 18h
Procedimentos de Ensino em Educação Especial: deficiência intelectual		60	12, 13, 14, 15/01	8h às 12h 14h às 18h	11/04	8h às 12h 14h às 18h
Ensino Colaborativo		45	16 e 17/01	8h às 12h 14h às 18h	-	-
Língua Brasileira de Sinais I		60	19, 20, 21 e 22/01	8h às 12h 14h às 18h	25/04	8h às 12h 14h às 18h
Gestão e Organização do trabalho pedagógico II: serviços especializados		45	23 e 24/01	8h às 12h 14h às 18h	-	-
Processos Investigativos em Educação Especial II: Escola e Família		60	26, 27, 28, 29, e 30/01	8h às 12h 14h às 18h	-	-
Total do bloco		**390**				

Observação: Para ministrar a disciplina Atividade Curricular Extensionista III: além de ser considerada a classificação pela pontuação no currículo conforme consta no ANEXO III, será selecionado, **preferencialmente**, o docente que comprove experiência em atividades de extensão.

ANEXO III DO EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar
Tabela de Pontuação do Currículo Lattes
Titulação Acadêmica, Produção Científica, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas

Ordem	**Atribuições**	**Pontuação Na Área do curso e/ou da disciplina**	**Pontuação em outras áreas**	**Máximo de pontos a serem atribuídos**
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	40	20	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	30	15	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, publicados no quadriênio 2021-2024 (por trabalho, máximo de 5)	1		5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2021-2024)	1		4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2021- 2024)	2		8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos /quadriênio 2021-	0,5		2

	2024)		
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos /quadriênio 2021-2024)	1	4
10	Exercício do magistério na educação básica (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
11	Exercício do magistério na educação superior (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
12	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
13	Experiência em Gestão Pedagógica da educação Básica	2	8

ANEXO IV DO EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar - Termo de Compromisso (Convênio Nº 949571/2023)

NOME:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES:
E-MAIL:
RG nº
CPF nº

Declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável os seguintes compromissos a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UFDPar, como professor(a) formador(a) Bolsista ou Voluntário, cumprindo as atribuições do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(a) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, salvo casos de substituição de professores desistentes, nos termos do Edital de seleção do Programa

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao coordenador de curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA: A devolução deverá ser feita por meio de depósito identificado transferência bancária, em nome do interessado (não é permitido realizar pix), na conta nº 3563-7, agência 12672-1, Banco do Brasil, CNPJ: 04.280.196/0001-76, titular da conta: Convênio PARFOR no 949571-2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comprovante do depósito das diárias e passagens deverá ser entregue, no prazo de até 72 horas, ao setor de Prestação de Contas (Assessoria de Diárias e Passagens) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, junto com a sua prestação de contas. Caso contrário, o (a) professor(a) ficará com pendência junto ao SCDP.

CLÁUSULA QUINTA: A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens, dentro dos prazos estabelecidos, implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Universidade Federal do Delta do Parnaíba tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO**, para que surta os efeitos legais.

Local e data:_____, de _____de_____

Assinatura: _____

ANEXO V DO EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar - Modelo Declaração de Disponibilidade

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____,CPF_____, candidato à vaga de Professor(a) Formador(a) do PARFOR/UFDPar do Edital PARFOR EQUIDADE/UFDPar No na Área de declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando as datas e os turnos propostos no cronograma (ANEXO IV) do presente Edital.

Local e data:_____, de _____de_____

Assinatura: _____

ANEXO VI DO EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar -
Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa

Eu _____,CPF _____, doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao PARFOR no período de 06/01/2025 à 31/07/2025, celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o presente termo de compromisso, e declaro que: Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do PARFOR com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa; Tenho ciência: dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria no 220, de 21 de dezembro de 2021, para a função para a qual fui selecionado; que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento; que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e que a atuação como bolsista no PARFOR não gera nenhum tipo de vínculo empregatício; fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Nome do Banco:	Número do Banco:
Número de Agência:	Número da Conta Corrente (com dígito verificador):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local e data:_____, de _____de_____

Assinatura:_____

ANEXO VII DO EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar -
Termo de Desistência

Eu,_____, CPF Nº_____, candidato (a) regularmente selecionado(a) no processo simplificado de professor formador, para os cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), nos termos do Edital xxx N° ____/_____, para a disciplina _____ (.....h), ofertada para o curso de _____(Licenciatura), apresento à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para as finalidades, o presente **TERMO DE DESISTÊNCIA**, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):_____
_____

(Local e data)_____, _____de _____de 20_____
Assinatura: _____

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS DA NATUREZA

EMENTÁRIO - 3º PERÍODO

Nome:		**Tipo:**
ACEX III - Educação do Campo: conteúdos fundamentais ao ensino de Ciências da Natureza		Atividade Curricular de Extensão
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
0.0.0.3	45h	ACEX II

EMENTA:

Conhecimentos fundamentais ao ensino de ciências na educação básica em contexto educacional campesino. Conteúdos básicos de Biologia, Química e Física. Diretrizes para a educação básica nas escolas do campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. BRASIL. Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas escolas do campo. Resolução Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica no. 1/ 2002.
2. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
3. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 11. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. ANTUNES-ROCHA, M.; MARTINS, A. A. (Orgs). **Educação do Campo**: desafios para a formação de professores. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
2. ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete e MOLINA, Mônica Castagna. (Orgs). **Por uma Educação do Campo**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada. **Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Educação do Campo**: diferenças mudando paradigmas. Brasília: Cadernos Secadi 2, MEC/Secadi, 2007.
4. LEFF, E. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2001.
5. ZOBOLI, G. **Prática de ensino**. São Paulo: Editora Ática, 2004.

Nome:		**Tipo:**
Química Básica		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	-

EMENTA:

Classificação macroscópica de substâncias químicas. Organização dos elementos conhecidos e suas propriedades. Representação das transformações químicas; conceitos fundamentais para a compreensão de transformações químicas em nível de atômico e molecular; normas de segurança e manipulações básicas em laboratório. Ligações e reações Químicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. BROWN, T. L. **Química, a ciência central**. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 972 p.
2. KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. M. (Colab.). **Química geral e reações químicas**. 5. ed. São Paulo: Pioneira, 2005. 672 p.
3. ROZENBERG, I. M. **Química geral**. 3. ed. São Paulo: Nobel, 1981. s.p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios de química**: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2001. 1030 p.
2. BRITO, M. A.; PIRES, A. T. M. **Química básica**: teoria e experimentos. Florianópolis: Editora da UFSC, 1997. 231 p.
3. FEITOSA, A. C.; FERRAZ, F. C. **Segurança em laboratório**. Bauru: UNESP, 2000.
4. LENZI, E. et al. **Química geral experimental**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004. 360 p.
5. OLIVEIRA, E. A. **Aulas práticas de química**. São Paulo: Moderna, 1993. 81 p.

Nome:		**Tipo:**
Biologia Celular		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	---

EMENTA:

Estrutura e evolução das células. Células procariotas e eucariotas. Os vírus e suas relações com as células. Métodos de estudo da célula e uso do microscópio. Células: Estrutura, composição química e funções dos componentes celulares. Sistema de endomembranas. Citoplasma. Núcleo. Citoesqueleto. Matriz extracelular. Divisão, Controle e Morte Celular. Mecanismos de diferenciação celular. Noções de sinalização celular.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. SADAVA, D. et al. **Vida**: A ciência da Biologia. Artmed. 11. ed. Grupo A, 2019.
2. BRAY, D.; ALBERTS, B.; HOPKIN, K. (Colab.). **Fundamentos da biologia celular**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 843 p.
3. LODISH, H. et al. **Biologia celular e molecular**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 1054 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. ALBERTS, B. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1268p.
2. DE ROBERTIS, E.; HIB, J. (Colab.). **De Robertis**: bases da biologia celular e molecular. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 389 p.
3. COOPER, G. M.; HAUSMAN, R. E. (Colab.). **Célula**: uma abordagem molecular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 718 p.
4. TURNER, P. C. et al. **Biologia molecular**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 287 p.
5. VIEIRA, E. C.; GAZZINELLI, G.; MARES-GUIA, M. **Bioquímica celular e biologia molecular**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2002. 360 p.

Nome:		**Tipo:**
Astronomia Básica		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	---

EMENTA:

Aspectos Históricos da Astronomia: os mitos da criação do universo, o modelo geocêntrico e geostático de Ptolomeu, o universo aristotélico, a cosmogonia Newtoniana. Gravitação universal e suas aplicações nas Ciências da Natureza: Lei da Gravitação Universal e Leis de Kepler. Organização e dinâmica do sistema solar: esfera celeste e sistemas de coordenadas, estrelas, constelações, a Via Láctea e o universo conhecido. Fenômenos astronômicos básicos: eclipses, fases da lua, marés e estações do ano.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. BOCZKO, R. **Conceitos de Astronomia**. 3.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
2. NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**. Vol. 2. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2002.
3. ROCHA, J. F. **Origens e Evolução da Ideias da Física**. Salvador: Editora da UFBA, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Física**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009.
2. SERWAY, R. A.; JEWETT, J. W. **Princípios de Física**. Vol. 2. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
3. MACIEL, W. J. **Astronomia e astrofísica**. São Paulo: IAG/USP, 1991.
4. HAWKING, S. **O Universo numa Casca de Noz**. São Paulo: ARX, 2002
5. Revista Latino Americana de Educação em Astronomia - http://www.relea.ufscar.br/.

Nome:		**Tipo:**
Protoctistas e Fungos		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	---

EMENTA:

Caracterização, morfologia, biologia, importância, ecologia e sistemática dos principais grupos de Protoctistas e Fungos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1.

2. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. **Biologia Vegetal**. 6. ed. Guanabara Koogan, 2001.
3. MARGULIS, L. **Cinco reinos**: um guia ilustrado dos filos da Vida na Terra. 3. ed. Guanabara Koogan, 2013.
4. RUPPERT, E.E.; FOX, R.S.; BARNES, R.D. **Zoologia dos Invertebrados**: Uma Abordagem Funcional-evolutiva. 7. ed. Roca, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. BRUSCA, R.C.; BRUSCA, G.J. **Invertebrados**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
2. ESPOSITO, E.; AZEVEDO, J. L. **Fungos**: uma introdução à biologia, bioquímica e biotecnologia. EDUCS, Caxias do Sul. 2004. 510 p.
3. GUERRERO, R.T.; DA SILVEIRA, R.M.B. **Glossário Ilustrado de Fungos**: termos e conceitos aplicados à micologia. 1. ed. UFRGS, 2003.
4. PUTZKE, JAIR; PUTZKE, MARISA, T.L. **Os reinos dos fungos**. Santa Catarina: EDUNISC, 2002. (Vol. 1 e 2)
5. TORTORA, G.J. et al. **Microbiologia**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 934 p.

Nome:		**Tipo:**
Ecologia		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	---

EMENTA:

Introdução a Ecologia: Conceitos básicos. A energia nos sistemas ecológicos. Ciclagem de nutrientes. Fatores limitantes e o ambiente físico. Dinâmica de populações. Interações intra e interespecíficas. Sucessão ecológica. Padrões de diversidade. Conceito de bioma e principais ecossistemas terrestres.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. DAJOZ, R. **Princípios de ecologia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 519 p.
2. RICKLEFS, R. E. **A economia da natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 543 p.
3. TOWNSEND, C. R., BEGON, M.; HARPER, J. L. **Fundamentos da ecologia**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 592 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. BEGON, M.; TOWNSEND, C. R (Colab.). **Ecologia**: de indivíduos à ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 752 p.
2. CAIM, M. L. **Ecologia**. Porto Alegre: ArtMed, 2011. 640 p.
3. LAGO, A.; PADUA, J. A. (Coord.). **Que é ecologia**. São Paulo: Abril Cultural, 1985. 108 p.
4. ODUM, E. P. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. 434 p.
5. PINTO-COELHO, R. M. **Fundamentos em ecologia**. Porto Alegre: ArtMed. 2000. 252 p.

Nome:		**Tipo:**
Matemática para o Ensino de Ciências		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	---

EMENTA:

Equações do 1º e do 2º graus; Funções Elementares e suas aplicações; Estatística elementar e suas aplicações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. BARBANTI, L.; MALACRIDA JUNIOR, S. A. (Colab.). **Matemática superior**: um primeiro curso de cálculo. São Paulo: Pioneira, 1999. 247 p.
2. MORGADO, A. C.; CESAR, B. (Colab.). **Matemática básica**: teoria e mais de 750 questões resolvidas. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 180 p.
3. SCHEINERMAN, E. R. **Matemática discreta**: uma introdução. São Paulo: Thomson, 2006. 532 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. I. R.; Álgebra Linear. 3. ed. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1980. 411 p.
2. CARACA, B. J. **Conceitos fundamentais da matemática**. 5. ed. Lisboa: Gradiva, 2003. 324 p.
3. CONTADOR, P. R. M. **Matemática**: uma breve história. 3. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2008.
4. DIENES, Z. P. **Seis etapas do processo de aprendizagem em matemática**. São Paulo: EPU, 1986. 72 p.
5. SPIVAK, M. **Cálculo em variedades**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2003. 168 p.

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
EMENTÁRIO - 3º PERÍODO

DISCIPLINA: Apoio educacional especializado: Educação Infantil

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Não possui---

EMENTA:

Questões relacionadas à especificidade da Educação Infantil considerando: avaliação, currículo e apoio ao professor, m relação a aspectos de prevenção secundária de deficiências.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

1. BRASIL, ministério. **Educação inclusiva**. Brasília: SEESP, 2009.
2. LIMA, Priscila Augusta. **Educação inclusiva e igualdade social**. São Paulo: Avercamp, 2006.
3. GUEBERT, Miriam Celia Castellain. **Inclusão**: uma realidade em discussão. Curitiba: Intersaberes, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

1. LEVIN, E. A. **Clínica psicomotora**. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2003.
2. GUEDES, M. **Oficina da brincadeira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2000.
3. DELPRETTO, barbara Martins de lima. **A educação especial na perspectiva da incluso escolar**. Brasília: ministério da educação, 2010.
4. GOMES, Adriana Leite Lima verde. **Atendimento educacional especializado**: deficiência mental. Brasília: MEC, 2007.
5. BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, 2010.

DISCIPLINA: Procedimentos de Ensino em Educação Especial: deficiência intelectual.

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
3.1.0	60h	Não possui---

EMENTA:

Histórico da conceituação de deficiência mental. Diferentes abordagens da deficiência mental. Principais características da deficiência mental. Formas de atendimento.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

1. GOMES, Adriana leite lima verde. **Atendimento educacional especializado**: deficiência mental. Brasília: MEC, 2007.
2. COLL, Cesar. **Desenvolvimento psicológico e educação**: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto alegre: Artmed, 2004.
3. GOMES, Adriana leite lima verde. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: ministério da educação, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

1. BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: ministério da educação, 2010.
2. DELPRETTO, Bárbara Martins de lima. **A educação especial na perspectiva da incluso escolar**. Brasília: ministério da educação, 2010.
3. GOMES, Adriana leite lima verde. **Atendimento educacional especializado**: deficiência mental. Brasília: MEC, 2007.
4. COLL, Cesar. **Desenvolvimento psicológico e educação**: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto alegre: Artmed, 2004.
5. CASTRO, Cleussi de; SCHNEIDER, Fátima. **Currículo e didática na educação especial**. Curitiba: Intersaberes, 2021.

DISCIPLINA: Ensino Colaborativo		
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-requisito(s):**

3.0.0	45h	Políticas educacionais e funcionamento da Educação Especial

EMENTA:

A inclusão escolar e os novos papéis dos profissionais da escola, fundamentos do trabalho colaborativo; o trabalho colaborativo na escola, a parceria entre professor do ensino comum e ensino regular; estabelecendo parcerias colaborativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

1. BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação. 2010
2. MOFLA, Paulo Roberto. **Transformação Organizacional**: A teoria e a pratica de inovar. Rio de Janeiro: Qualitimark, 1997.
3. GOMES, Adriana leite lima verde. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: ministério da educação, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

1. CASTRO, Cleussi de, Schneider, Fátima. **Currículo e didática na educação especial**. Curitiba: Intersaberes, 2021.
2. MELO, Amanda Meincke. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: livro acessível e informática acessível. Brasília: ministério da educação, 2010.
3. ROPOLI, Edilene aparecida. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da educação, 2010.
4. LEVIN, E. A. **Clínica psicomotora**. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2003.
5. GUEDES, M. **Oficina da brincadeira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2000.

DISCIPLINA: Gestão e Organização do trabalho pedagógico II: serviços especializados

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
2.1.0	45h	Gestão e Organização do trabalho pedagógico I: sistema escolar

EMENTA:

Discutir aspectos éticos que permeiam as relações humanas e o trabalho entre os profissionais da educação especial em clinicas e instituições e suas relações com esses estudantes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

1. CASTRO, Cleussi de, Schneider, Fátima. **Currículo e didática na educação especial**. Curitiba: Intersaberes, 2021.
2. MELO, Amanda Meincke. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: livro acessível e informática acessível. Brasília: Ministério da educação, 2010.
3. MONA, Paulo Roberto. Gestão Contemporânea; **A Ciência e a Arte de Ser Dirigente**. Rio de Janeiro: Record, 1996.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

mínimo 05(cinco)

1. MOFLA, Paulo Roberto. **Transformação Organizacional**: A teoria e a pratica de inovar. Rio de Janeiro: Qualitimark, 1997.
2. BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação. 2010
3. MERLY, Emerson Elias, et al. **Agir em saúde**: um desafio para o público, 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2002.
4. URIBE RIVERA, Francisco Javier. **Planejamento e Programação em Saúde**. São Paulo: Cortez, 1986.
5. GRABOIS, Victor, et al. **Gestão Hospitalar**: Um desafio para o hospital brasileiro. Cooperação Brasil França: ENSP, 1991.
6. POSSAS, Cristina. **Epidemiologia e Saúde**. São Paulo: Hucitec, 1989.
7. TESTA, Mário. **Pensar em Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

DISCIPLINA: Língua Brasileira de Sinais I

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
2.2.0	60h	Linguagem e Pensamento

EMENTA:

Noções de língua portuguesa e linguística; parâmetros em libras; noções linguísticas de libras; sistema de transcrição; tipos de frases em libras; incorporação de negação

IBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

1. PEREIRA, William César C. **Nas trilhas do trabalho comunitário e social**: teoria, método e prática. Belo Horizonte:Vozes, 2001.
2. ALVES, Carla Barbosa. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília, DF. Ministério da Educação. 2010
3. FRUG, C.S. **Educação motora em portadores de deficiência**: formação da consciência corporal. São Paulo. Ed. Plexus, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

1. LEVIN, E. A. **Clínica psicomotora**. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2003. GUEDES, M. Oficina da brincadeira. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2000.
2. SILVA, Alessandra da. **Atendimento educacional especializado**: pessoa com surdez. São Paulo: MEC/SEESP, 2010.
3. SA, Nidia Regina limeira de. **Cultura, poder e educação de surdos**. São Paulo: paulinas, 2010.
4. GÓES, maria Cecília Rafael de. **Linguagem surdez e educação**. Campinas: autores associados, 2012.
5. SKLIAR, Carlos. **Surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto alegre: mediação, 2016.

DISCIPLINA: Atividade Curricular de Extensão III: Historicidade e Políticas Públicas

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
2.2.0	60h	Não possui---

EMENTA:

Panorama geral do atendimento ao aluno com necessidades educativas especiais. Trajetória da Educação Especial à Educação Inclusiva: modelos de atendimento, paradigmas: educação especializada / integração / inclusão. Valorizar as diversidades culturais e linguísticas na promoção da Educação Inclusiva. Políticas públicas para Educação Inclusiva – Legislação Brasileira: o contexto atual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

1. BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação. 2010.
2. PEREIRA, William César C. **Nas trilhas do trabalho comunitário e social**: teoria, método e prática. Belo Horizonte:Vozes, 2001.
3. VASCONCELOS, E.M. **Educação popular e a atenção à saúde da família**. São Paulo: Hucitec, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

1. LEFÉVRE, Beatriz Helena. **Mongolismo**: Estudo Psicológico e Terapêutica Multiprofissional da Síndrome de Down. São Paulo: Sarvier, 1981.
2. STOTZ, E.N. & VALLA, V.V. (org.). **Educação, saúde e cidadania**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.
3. BELISÁRIO ILHO, José Ferreira. **Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, 2010.
4. TESTA, M. **Pensar em saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
5. MOFLA, Paulo Roberto. **Transformação Organizacional**: A teoria e a pratica de inovar. Rio de Janeiro: Qualitimark, 1997.

DISCIPLINA: Processos Investigativos em Educação Especial II: Escola e Família

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
2.2.0	60h	Processos Investigativos em Educação Especial II

EMENTA:

Histórico da conceituação de família e deficiência mental. Diferentes abordagens com famílias com indivíduos com deficiência mental. Principais características da deficiência mental. Formas de atendimento na educação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. No mínimo 03(três)

2. LEVIN, E. A. **Clínica psicomotora**. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2003.
3. GUEDES, M. **Oficina da brincadeira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2000.
4. ALVES, Carla Barbosa. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**:
5. abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília, DF. Ministério da Educação. 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

1. BRAGHIROLLI, Elaine M. **Psicologia geral**. Porto Alegre: Vozes, 2001.
2. DAVIDOF, Linda L. **Introdução a psicologia**. São Paulo: Makron Books, 2001.
3. VASH, CAROLIN L. **Enfrentando a Deficiência**: a manifestação, a psicologia, a reabilitação. São Paulo. Ed. Pioneira. 1998
4. BARROS, Célia S. G. **Pontos de psicologia geral**. São Paulo: Ática, 1997. CAMPOS, Teresinha C. Padis. **Psicologia hospitalar**: atuação do psicólogo em hospitais. S.l.; s.ed., s.d.
5. PEREIRA, William César C. **Nas trilhas do trabalho comunitário e social**: teoria,
6. método e prática. Belo Horizonte:Vozes, 2001.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 35/2025 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome Completo:		
RG:	Org. Exp.:	UF.
CPF:	Data Nascimento:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO		

Endereço para Correspondência		
Rua:		Nº:
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Telefones:	

Vínculo Institucional
Possui doutorado: ( ) SIM ( ) NÃO
Area do doutorado:
Ano de conclusão:
Possui mestrado: ( ) SIM ( ) NÃO
Area do mestrado:
Ano de conclusão:
Possui especialização: ( ) SIM ( ) NÃO
Area do especialização:
Ano de conclusão:
PLEITO: indique a disciplina que deseja concorrer
Licenciatura em Educação do campo: ( )Professor Formador I ( )Professor formador II
Licenciatura em Educação Especial Inclusiva: ( )Professor Formador I ( )Professor formador II
PRIMEIRA OPÇÃO 1:
SEGUNDA OPÇÃO 2:
TERCEIRA OPÇÃO 3:
Possui cadastro no CADIN: ( ) SIM ( ) NÃO
Rede de Ensino: [ ] Municipal [ ] Estadual [ ] Privada

[ ] Declaro estar ciente das disposições descritas no Edital 01/2024 PARFOR EQUIDADE /UFDPar

Assinatura do Candidato:	Local e Data: